



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUARTA-FEIRA – 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 085/2024:** FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA).

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUARTA-FEIRA  
04 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 085 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Tanquinho/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TANQUINHO, ESTADO DA BAHIA através das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado Nacional da Proclamação da Independência no dia 07 de setembro de 2024

**CONSIDERANDO** alteração da data da feira livre para o dia 06 de setembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia **06 de setembro de 2024 (sexta-feira)**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do poder Executivo.

**Art. 2º** - Os serviços públicos considerados essenciais, a exemplo dos serviços de saúde e limpeza pública, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO - BA, em 04 de setembro de 2024.

CONSTANTES IN LABORE

P R E F E I T U R A  
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS  
Prefeito  
TANQUINHO

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.  
CNPJ 13.627.997/0001-56

[www.tanquinho.ba.gov.br](http://www.tanquinho.ba.gov.br)